



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.038211/2023-58

Unidade Gestora: 154049

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO CARLOS E A EMPRESA BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE
ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.496.213/0001-42, sediada na Rua Riachuelo, nº 332 - Centro, CEP 13560-110, em São Carlos/SP, representada por seu representante legal, Sr. Itamar Beu Vaz de Lima, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.038211/2023-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2024, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/12/2025 a 06/04/2026**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 868.234,61** (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000 000 000;

Programa de Trabalho: 230967;

Elemento de Despesa: 44.90.51-92;

Plano Interno: N20RKG43SCN;

Nota de Empenho: 2025NE000592.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo:

4.1.1. a) a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global,

4.1.2. b) a vigência que deverá se encerrar após 03 meses da vigência deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Edna Hercules Augusto
Representante legal da CONTRATANTE

Itamar Beu Vaz de Lima
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Gisele de Oliveira Pelegriño

2- Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BEU VAZ DE LIMA, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegriño, Assistente em Administração**, em 24/11/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 26/11/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2075242** e o código CRC **667A9EB8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038211/2023-58

SEI nº 2075242

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019